

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. **JONECIR SOARES**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 985.627.709-49 e CI.RG nº 3495258 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São José, nº 67, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, pelo Diretor Administrativo da Secretaria de Educação, o Sr. **ELASIO FRISANCO**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 019.543.229-09 e CI.RG nº 3.345.760 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Aguato, nº 160, Bairro: Centro, neste Município, pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e pelo Secretário de Assistência Social, o Sr. **FABIO TRISTAO PIETRANGELO**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 399.699.751-53 e CI.RG nº 1019951 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 112, Bairro: Cambiju, neste Município, e, de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pelo procurador, o Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do CNPF/MF nº 616.420.100-49 e do CI.RG nº 1.044.731.451 SJS/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a **Contratação de seguro para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – PROCESSO Nº 45/2021** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de seguro para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa o presente Contrato Administrativo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação - Pregão nº 21/2021, seus anexos e Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

2.2. A apólice deverá ser disponibilizada para a **CONTRATANTE**, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 49.580,02 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos)**.

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para fins de controle de consumo e orçamentário, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal eletrônica, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal eletrônica e prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Administração	200	05	001	004	122	003	2015	01000000	333903969
Obras	233	11	001	015	451	009	2077	01000000	333903969
Bem Estar	005	15	001	015	243	005	2124	01000000	333903969
Educação	110	13	001	12	361	21	2090	010100	333903969

Educação	118	13	001	12	361	21	2095	010101	333903969
Saúde	60	014	001	010	304	013	2120	01020100	33903969
Saúde	54	014	001	010	301	013	2115	01020100	33903969
Saúde	55	014	001	010	301	013	2118	01020100	33903969

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A **CONTRATADA** é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros até o término da prestação dos serviços.

6.2. A **CONTRATADA** é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões no cumprimento do objeto, inclusive no ato da entrega.

6.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.

6.4. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com as normas estabelecidas no edital de licitação, Termo de Referência e demais órgãos competentes fiscalizadores.

6.5. O fornecedor é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da prestação de serviços, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6.4. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário **CONTRATADA** que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, certidão trabalhista, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A prestação dos serviços fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito.

7.4. A não assinatura do contrato, por parte da **CONTRATADA** em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

7.5. A **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

7.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no sub-item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

7.7. Compete a **CONTRANTE** efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.

7.7.1. A correção monetária será pelo INPC (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

8.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.3. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. O reajuste do valor pactuado no presente contrato atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita da **CONTRATADA**, passando a vigorar apenas após a decisão administrativa favorável do **CONTRATANTE** e nos termos da respectiva decisão administrativa.

9.2. Os valores serão divididos em três montantes, como segue:

I - Os valores dos salários e encargos sociais (MONTANTE 'A') e do vale alimentação (Montante 'C') serão atualizados a partir da data estipulada na Convenção, ou no dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices e valores nele estabelecidos, nos termos autorizados pela legislação em vigor.

II - Os demais componentes (MONTANTE 'B'), havendo prorrogação do presente contrato, serão reajustados anualmente, após cada período de doze meses do início da vigência deste contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fornecido pelo IBGE, ou outro que vier substituí-lo por determinação legal.

III - Os valores relativos aos tributos serão alterados em face da atualização e do reajuste previstos nos incisos acima.

9.3. Em face do disposto no §1º do art. 2º da Lei n. 10.192/01, não é admitido reajuste no valor a que se refere o inciso II acima no prazo inferior a um ano do início da vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. Este contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

10.2. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser encaminhado à Secretaria gestora do Contrato.

10.3. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria de Administração, através do Chefe da Divisão de Frotas, Sr. **RAFAEL BORGES GARCIA**, portador do CNPF/MF sob o nº 229.649.258-44, matrícula nº 11687533, ou servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A verificação e a confirmação da efetiva realização do objeto contratado serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

11.3. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à **CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

11.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis nºs. 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 19 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ELÁSIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7.349/2021

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
FABIO TRISTAO PIETRANGELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Fiscal do Contrato:

RAFAEL BORGES GARCIA
CHEFE DA DIVISÃO DE FROTAS

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS E VALORES UNITÁRIOS

	VEÍCULO	ANO/ MODELO	CHASSI	PLACA	COBERTURA	LIMITE MAXIMO DA FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	APP	ASS. 24H	PROTEÇÃO A VIDROS	CARRO RESERVA	VALOR
SEGURO VEICULAR													
1	CELTA SPIRIT/GM	2013/2014	9BGRP48FOEG117617	MLC-9045	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
2	LIVINA	2014/2014	94DTAFL10EJ300234	MKH-6711	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
3	STRADA WORKING/FIAT	2017/2018	9BD57834FJY180800	QID-6847	TOTAL	R\$ 2.800,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
4	STRADA WORKING/FIAT	2012/2013	9BD27805MD7585352	MKT-3476	TOTAL	R\$ 2.800,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
5	STRADA WORKING/FIAT	2012/2013	9BD27805MD7585309	MKT-3586	TOTAL	R\$ 2.800,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
6	ONIX HATCH JOY/GM	2017/2018	9BGKL48U0JB149845	QIP-6107	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	420,00
7	HB20	2019/2019	9BHBG51CAKP015844	QJQ-5893	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
8	HB20	2019/2019	9BHBG51CAKP015487	QJQ-5723	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
9	HB20	2019/2019	9BHBG51CAKP032948	QJK-9174	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
10	BIZ 110I/HONDA	2016/2016	9C2JC7000GR128903	QHT-0559	TOTAL	R\$ 1.800,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	290,00
11	BIZ 110I/HONDA	2016/2016	9C2JC7000GR 128856	QHS-8079	TOTAL	R\$ 1.800,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	290,00
17	SIENA /FIAT	2013/2014	9BD372171E4038778	MLC-9075	TOTAL	R\$ 2.800,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	430,00
19	GOL/VW	2020/2020	9BWAG45U6MT048695	RLA-5F47	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
21	ONIB. CITYCLASS (ESCOL.)JIVECO	2013/2014	93ZL68C01E8456402	QHE-4595	120.000,00	R\$ 12.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	680,00
22	ONIBUS ESCOLAR RURAL/ VW	2015/2015	9532E82W2FR519402	QHT-3953	120.000,00	R\$ 12.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	850,00
23	KA BONGO KIA (FURGÃO)	2013/2014	9UWSHX76AEN013865	MMK-8632	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	660,00

24	KA BONGO KIA (FURGÃO)	2013/2014	9UWSHX76AEN013864	MMK8672	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	660,00
25	LOGAN EXPRESSION/RENAULT	2010/2010	93YLSR7UHAJ446614	MIF-8774	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	410,00
26	LOGAN DYNAMIQUE/RENAULT	2018/2019	93Y4SRFH4KJ471804	QJC-3976	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	430,00
27	PARTNER 1.6/PEUGEOT	2020/2020	8AEGCNFN8LG505116	RAH-2G50	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	600,00
28	SPIN LTZ / GM	2018/2018	9BGJC7520JB220272	QJI-6842	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	430,00
29	NEOBUS MINI ESCOLAR /VW	2020/2021	9532M52P8MR106181	RDV-4E36	180.000,00	R\$ 18.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	660,00
30	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	2020/2020	9V8VBBHXGLA004316	GJP-4114	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	660,00
31	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	2020/2020	9V8VBBHXGLA003971	GNC-5C87	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	660,00
32	FORD KA	2019/2019	9BFZH55S1K8291142	QTK-3794	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	430,00
33	BANDEIRANTES/TOYOTA	1988/1988	OJ87525	AEK-6143	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	230,00
34	CAMINHÃO (BASC.)	2019/2019	9BFYEAHD5KBS78679	QJI-8234	TOTAL	R\$ 9.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	1.140,00
37	BLAZER / GM	2007/2007	9BG116JJ07C4194474	MHS-3302	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	550,00
38	RETRO JCB 3CX	2019/2019	SOR3CXTTVK2910237	RAC-2074	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	180,00
40	RETROESCAVADEIRA CAT. 416E	2019/2019	XXXXXXXX	PTR-1303	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	180,00
41	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2019/2019	HBRR140CJ0005267	PTR-1873	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	180,00
42	UNO MILLE / FIAT	2012/2013	9BD15802AD6710165	MKK-7703	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
43	FORD KA SE PLUS	2019/2020	9BFZH54S9L8448984	RAI-4G22	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	450,00
44	UNO MILLE / FIAT	2013/2013	9BD15802AD6887418	MIL-9936	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
45	LIVINIA S 1.6 16V/ NISSAN	2013/2014	94DTAFL10EJ901959	MLY-5713	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	510,00
46	KA SEDAN 1.5 SE PLUS/ FORD	2018/2018	9BFZH54J6J8159226	QIY-0395	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	430,00
47	MONTANA SPORT / GM	2020/2020	9BGCS8030LB181756	RAD-0E52	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	470,00
48	MOTO YAMAHA /YBR150 FACTOR	2019/2019	9C6RG3150L0018040	RAG-4146	TOTAL	R\$ 2.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	300,00

49	LOGAN EXPRESSION/RENAULT	2014/2015	93Y4SRD64FJ436173	MML-2836	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
50	PALIO WEEK ATTRACTIVE/FIAT	2013/2014	9BD373121E5045900	MLW-1258	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	460,00
51	FOX PLUS /VW	2007/2007	9BWKB05Z074087529	AOM-1982	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	420,00
52	UNI MILLE/FIAT	2004/2004	9BD15802AD6710151	MKK-7733	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	400,00
53	ZAFIRA EXPRES/GM	2010/2011	9BGTD75COBC117517	MJY-0700	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	420,00
54	MASTER/ RENAULT	2013/2013	93YADC1L6DJ550343	MLK-0353	TOTAL	R\$ 8.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	660,00
55	VECTRA EXPRESSION/GM	2009/2010	9BGAD69COAB141978	MHR-6425	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
56	FORD ECOESPORT	2005/2005	9BFZE14P668725513	DRP-8G62	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	390,00
57	VECTRA SEDAN ELEGANCE	2011/2011	9BGAB69JOB316907	MJE9F24	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	450,00
58	GRAND SIENA ESSENCE/FIAT	2013/2014	9BD197163E3126263	MLC-8625	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
59	TRACKER PREMIER / GM	2018/2018	3GNCJ8CZ4JL358247	QJH-9438	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	650,00
60	UNO MILLE / FIAT	2012/2013	9BD15802AD6710304	MKL-2973	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
61	MOTO YAMAHA XTZ 150 CROSSER	2020/2020	9C6DG2560L0015519	RAD3J93	TOTAL	R\$ 2.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	300,00
62	OROCH /RENAULT	2019/2020	93Y9SR3H5LJ238774	RDU-4H64	TOTAL	R\$ 5.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
63	GOL CITY/VW	2011/2012	9BWAA05W6CP065256	MIR-9468	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	390,00
64	UNO MILLE / FIAT	2012/2013	9BD15802AD6710302	MKK-7773	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
65	VECTRA SEDAN ELEGANCE	2011/2011	9BGAB6J0BB322660	MJE-8J24	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
66	LOGAN EXPRESSION/RENAULT	2014/2015	93Y4SRD64FJ460577	OKE-5646	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
67	KA SEDAN /FORD	2010/2010	9BFZH54S0K8282367	OKD-7214	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	430,00
68	LOGAN EXPRESSION / RENAULT	2014/2015	93Y4SRD64FJ436496	OKE-5616	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00
69	SAVEIRO / VW	2013/2014	9BWKB05U1EPO41885	MLK-7894	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	480,00
70	MONTANA SPORT / GM	2019/2019	9BGCS8030KB212965	QJI-8264	TOTAL	R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	440,00

71	BANDEIRANTES PICAPE /TOYOTA	1988/1988	9BRBJ0180X019816	MAV-4516	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	231,00
72	CAMINHÃO12170 Turbo 2p (diesel)	1997/1998	9BG674NHWVC002179	MCF-4120	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	570,00
73	CAMINHÃO EUROOC.(BASC.) IVECO	2010/2010	93ZE2KH00A8710206	MII-2754	TOTAL	R\$ 9.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	1.100,00
74	FH12 380 GLOBETROTTER 4X2	2004/2004	9RVA5CMA84E703913	ABB-4646	TOTAL	R\$ 18.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	1.100,00
75	CAMINHÃO (BASC.)/ MERCEDES	2014/2014	9BM693388EB957961	OKF-0724	TOTAL	R\$ 9.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	1.100,00
76	TECTOR CAMINHÃO (BASC.) IVECO	2018/2019	93ZE12NMZK8934008	QJE-1575	TOTAL	R\$ 9.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	1.100,00
77	TECTOR CAMINHÃO (BASC.) IVECO	2018/2019	93ZE12NMZK8934007	QJE-1595	TOTAL	R\$ 9.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	1.100,00
78	DAYLI 6012CC1 (FURGÃO) /IVECO	2013/2014	93ZC5980148313728	ALW-1432	TOTAL	R\$ 9.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	660,00
79	RETRO RD 406 / RANDON	2012/2012	000CA406AMC4W3427	MJN-8003	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	290,00
80	CAMINHÃO PIPA CANAD./ FORD	1987/1987	1GDL6P1FOHV530146	LYZ-9635	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	370,00
81	DUCATO CARGO / FORD	2008/2008	XXXXXXXX	MDX-9384	TOTAL	R\$ 9.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	530,00
82	PATROLA 140G/ CATERPILLAR	1990/1990	SMD00909	PTR-0776	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
83	CAMINHÃO COMBOIO/MERCEDES	2019/2019	9BM958154KB140991	RAJ-0514	TOTAL	R\$ 9.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	NÃO	1.100,00
84	PATROLA 140B/ CATERPILLAR	1980/1981	20105993433	PTR-5845	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
85	PATROLA 120K / CATERPILLAR	2013/2013	CAT0120KVJAP05018	PTR-7286	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
86	MINI PÁ CARREG.COMPACTA	2010/2010	A3KY38484	PTR-5844	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
87	TRATOR 785 AGRÍCOLA /VALTRA	2005/2005	7854519815	PTR-1943	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
88	PÁCARREGADEIRA FR 120.2/ FAT.	2000/2000	669	CPI-1953	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
89	ROLO COMP. CA15DINAPAC	2005/2005	678B642	PTR-0778	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
90	RETRO RD416 (NOVA) CATERP.	2015/2015	9AD406AEPF0006041	PTR-8024	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
91	ROLO COMP. VIBRATÓRIO	2019/2019	BLG0612HVKR023878	PTR-1721	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00
92	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA /ESTE.	2019/2019	HBRR180CKK0000057	PTR-1689	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00

93	MOTONIVELADORA / KOMATSU	2018/2018	KMTGD033EKBB10025	PTR-1650	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00	
94	MOTONIVELADORA / KOMATSU	2018/2018	KMTGD033EKBB10024	PTR-1649	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00	
95	RETROESCAVADEIRA RD-7486	2019/2019	RDV406AQC0007486	PTR-1733	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00	
96	RETROESCAVADEIRA RD-7485	2019/2019	RDV406AQJK0007485	PTR-1734	RCF	ZERO	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	179,00	
97	PRANCHA	2019/2019	9A9SRPR2ELCFP4003	RAB-9617		160.000,00	R\$ 10.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	NÃO	NÃO	750,00
98	SAVEIRO TROOPER / VW	2010/2011	9BWL845U6BP118886	MJR-0899	TOTAL		R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	460,00
99	FORD KA SEDAN	2019/2019	9BFZH55S5K8309609	QTK-3814	TOTAL		R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	430,00
100	DUSTER/ RENAULT	2019/2020	93YHSR3HSLJ083176	RAI-5187	TOTAL		R\$ 4.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	450,00
101	BLAZER/GM	2010/2011	9BG116HF0BC401864	MIB-5B97	TOTAL		R\$ 5.000,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	500,00

SEGURO RCO

	VEÍCULO	ANO/MODELO	CHASSIS	PLACA	Nº PASSAGEIROS	VALOR
102	MASTER MART/ RENAULT	2018/2019	93YMAF4XEKJ664700	QJT-0898	16	918,59
103	SPRINTER/MERCEDEZ	2019/2020	8AC907855LE181988	RLJ-3C88	18	918,59
104	MASTER/ RENAULT	2013/2013	93YADC1L6DJ550343	MLK-0353	16	918,59
105	ONIB. CITYCLASS (ESCOL.)IVECO	2013/2014	93ZL68C01E8456402	QHE-4595	23	1.535,75
106	ONIBUS ESCOLAR RURAL/ VW	2015/2015	9532E82W2FR519402	QHT-3953	48	1.535,75
107	NEOBUS MINI ESCOLAR /VW	2020/2021	9532M52P8MR106181	RDV-4E36	30	1.535,75
VALOR TOTAL						R\$ 49.580,02

Itapoá, 19 de julho de 2021.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Continuação Anexo I do Contrato Administrativo nº 44/2021 – fls. 9/10

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ELÁSIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7.349/2021

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
FABIO TRISTAO PIETRANGELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal do Contrato:

RAFAEL BORGES GARCIA
CHEFE DA DIVISÃO DE FROTAS

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: